

A INSTRUMENTALIZAÇÃO POLÍTICA DOS CONVÊNIOS DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO EM SÃO PAULO: ALGUMAS EVIDÊNCIAS*

José Luiz Guimarães**

1. *Introdução*; 2. *Desconcentração x descentralização*;
3. *Municipalização em São Paulo*; 4. *Acentuando desigualdades*;
5. *Os municípios e os convênios*; 6. *As comissões municipais de Educação*; 7. *Considerações finais*.

Avaliação da implementação do Programa de Municipalização do Ensino de Primeiro Grau realizado em São Paulo, através do Decreto nº 30.375/89. Desigualdades regionais acentuadas não foram levadas em conta na execução do Programa, havendo indícios de prevalência de critérios políticos sobre critérios técnicos e da perspectiva local sobre uma perspectiva mais abrangente do sistema educacional paulista, na sua totalidade.

POLITICAL EXPEDIENCY IN THE FORMAL AGREEMENTS FOR MUNICIPALIZING EDUCATION IN SÃO PAULO: SOME EVIDENCES

The municipalization of certain public services in Brazil has given rise to enthusiastic debates along our political and administrative historical development. This paper intends to evaluate the latest debate, that is, the implementation of a Municipalization Program in São Paulo State High School System, according to the Decree 30.375/89. Important regional differences were not taken into consideration in the implementation of such Program and it has been found out that political criteria prevailed over a more comprehensive perspective of the state educational system as a whole.

Palavras-chave:

Descentralização; desconcentração; municipalização do ensino; convênios; administração conveniada; desigualdades regionais.

* Artigo recebido em fev. 1992 e aceito em nov. 1992. Dados da dissertação *Desigualdades regionais e municipalização do ensino em São Paulo; uma avaliação da execução do Decreto nº 30.375/89*, apresentada junto à pós-graduação da F.F.C. de Marília/Unesp em 1991.

** Professor do Departamento de Psicologia Experimental e do Trabalho da F.C.L. de Assis/Unesp e secretário municipal da Educação de Assis. (Endereço: Av. Dom Antônio s/n - Caixa Postal 335 - 19800-000 - Assis.)

1. Introdução

A história da educação brasileira, quando analisada de forma mais apurada, demonstra claramente que a maioria das decisões oficiais, tomadas a título de melhorar o nível do ensino no país, sempre se deu ao sabor dos interesses ou iniciativas circunstanciais de grupos que ocupavam o poder.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sancionada em 1961, que se apresentava como uma exceção e refletia alguns avanços — como preocupações com a descentralização e uma legislação de caráter nacional — transformou-se em letra morta a partir de 1964, quando as alterações no quadro institucional do país promoveram reflexos que logo foram estendidos à educação.¹

A Lei nº 5.540/68 e, sobretudo, a Lei nº 5.692/71 propugnavam que os municípios assumissem a responsabilidade pelo ensino de primeiro grau, através de descentralização do sistema de ensino, não apenas em nível local, mas também em nível da própria unidade escolar, envolvendo aspectos que vão do estabelecimento das diretrizes pedagógicas até a alocação de recursos.

Embora tenha em Anísio Teixeira² um precursor histórico, a mais recente dessas tentativas refere-se à *municipalização do ensino*, que tem sido colocada como uma das formas possíveis de descentralização política.

A proposta municipalista, associada às idéias de participação da comunidade, descentralização e democracia, há muito foi incorporada às propostas educacionais.

O tema tem sido objeto de discussões entre os educadores brasileiros desde os anos 50, tendo reaparecido durante a década de 70 para, finalmente, adquirir força redobrada após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e, notadamente, pela ação executiva dos estados.

Afirmativas como “*o que pode ser feito pelo município não deve ser feito nem pela União nem pelo estado*” e “*o cidadão vive no município*”, entre outras, formavam e formam o corolário de justificativas da luta municipalista.

Embora a nova Constituição estabeleça no seu art. 211 que “*a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino*” e deixe clara uma tendência quanto à municipalização do ensino, o artigo traz, em si mesmo, uma contradição. Se essa tendência, por um lado, pode ser tomada como sinal de avanço, por outro sugere a perspectiva de concentração de poderes na esfera municipal — o que, somado à baixa capacidade de mobilização das pequenas comunidades, à atomização dos problemas, às desigualdades regionais e aos riscos de clientelismo, resulta nas principais críticas alinhavadas por aqueles que a ela se opõem, notadamente as entidades ligadas ao magistério público.

No relacionamento entre as diferentes instâncias de poder é comum o fato de se privilegiar com mais recursos e maior agilização na liberação dos mesmos os

¹ Mello, Guiomar Namó de. A descentralização que vem do centro. *Educação municipal*. São Paulo, Undime/Cortez, n. 1, jun. 1988. p. 50.

² Teixeira, Anísio. *A evolução e a crise brasileira*. São Paulo, Nacional, 1956.

municípios cujo grupo político detentor do poder local seja afeto aos grupos decisórios nos governos estadual e federal.³

Pois bem, a despeito das boas intenções descentralizadoras, suspeitamos que nem mesmo a Reforma Tributária contida no texto constitucional e que confere uma autonomia financeira progressiva aos estados e municípios será capaz de isentar decisões deste tipo de serem mediadas, também, por interesses políticos menores.

2. Desconcentração x descentralização

Recentemente, autores como Lobo⁴ e Casassus⁵ têm divulgado estudos onde demonstram a ocorrência de uma confusão semântica muito grande entre os termos *desconcentração* e *descentralização*, o que faz com que ambos apareçam como sinônimos.

A *desconcentração* reflete um processo cujo objetivo seria assegurar a eficiência do poder central, enquanto que a *descentralização* é um processo que asseguraria a eficiência do poder local. Assim, a desconcentração refletiria um movimento de “*cima para baixo*” e a descentralização um movimento de “*baixo para cima*”.⁶

Essas observações parecem encontrar respaldo e, ao mesmo tempo, justificar a tendência que os governos têm de privilegiar em suas ações administrativas a desconcentração e rotulá-la de descentralização.

Assim é que a municipalização tem sido apoiada e, em alguns casos, utilizada como sinônimo de descentralização. Nesse sentido, tem sido tomada em oposição à centralização excessiva dos governos federal e estadual, na defesa que se faz atualmente da transferência para os municípios de uma série de serviços executados por aquelas órbitas, como condição e alternativa para a melhoria dos mesmos.

3. Municipalização em São Paulo

As experiências descentralizadoras iniciadas no governo Montoro (1983-86), sobretudo a municipalização do transporte de alunos e da merenda escolar, representaram, efetivamente, uma melhoria na qualidade desses serviços e um ônus adicional para as prefeituras, quer pela baixa remuneração, quer pelos atrasos e pela defasagem dos valores repassados pelo governo estadual.

Esses dados mais a experiência com a municipalização da saúde, já deveriam pressupor cautela em relação a novas iniciativas da mesma natureza.

Pois bem, em São Paulo, onde se encontra instalada a maior rede estadual de ensino do país, o processo foi implantado a partir da publicação do Decreto nº

³ Arelaro, Lisete R. G. Municipalização do ensino de 1º grau: tese controvertida. *Em aberto*. Brasília. 5 (29): 1-13, jan./mar. 1986.

⁴ Lobo, Thereza. Descentralização: conceitos, princípios, prática governamental. *Cadernos de Pesquisas*. São Paulo, n.17, ago.1990, p. 5-10.

⁵ Casassus, Juan. Descentralização e desconcentração educacional na América Latina: fundamentos e crítica. *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo, n. 74, ago.1990.

⁶ Id. *ibid.* p.17.

30.375/89, que instituiu o Programa de Municipalização do Ensino de Primeiro Grau, de forma surpreendente e sem que as discussões que recém haviam sido iniciadas tivessem levado a lugar algum.

Embora o decreto em si e a ampla divulgação feita pela Secretaria Estadual de Educação, através dos meios de comunicação, tentassem demonstrar que as assinaturas dos *Convênios de Municipalização* só poderiam ser firmadas pela livre anuência das prefeituras e respectivas câmaras municipais, confirmou-se a tradição brasileira que revela a prevalência de “interesses paroquiais” em detrimento do interesse coletivo nas tomadas de decisão que envolvem o relacionamento entre as diferentes esferas do poder.⁷

Os professores e especialistas em educação, inicialmente arredios à proposta, desmobilizaram-se por inúmeros motivos, dentre eles o fato de toda a energia de que dispõem ter sido canalizada ultimamente para os rotineiros movimentos de reivindicações salariais e melhores condições de trabalho.

Um outro aspecto que deve ser considerado é o fato de que, entre 10 áreas de atuação previstas pelo Convênio de Municipalização do Ensino, o governo estadual resolveu priorizar duas, a de *construções escolares* e a de *reformas e ampliações*, o que, num país como o Brasil e na ótica dos nossos dirigentes, ainda é a melhor forma de se fazer política visando dividendos eleitorais imediatos.

Apesar de todos os riscos, esperava-se que essa decisão visasse contemplar, prioritariamente, aquelas regiões com maiores déficits educacionais e crescimento populacional acentuado. Entretanto, não foi isso que ocorreu, conforme se verá nos próximos parágrafos.

Alguns indícios da possível instrumentalização política dos convênios podem ser levantados a partir das seguintes constatações:

Nos meses de outubro, novembro e dezembro, que sucederam o lançamento do programa, quando a idéia deveria ter mais vigor e maior suporte financeiro, 100 municípios assinaram os convênios.

De janeiro a maio de 1990, mais 65, para, finalmente, no período compreendido entre junho e agosto, 175 novos municípios aderirem à municipalização.⁸

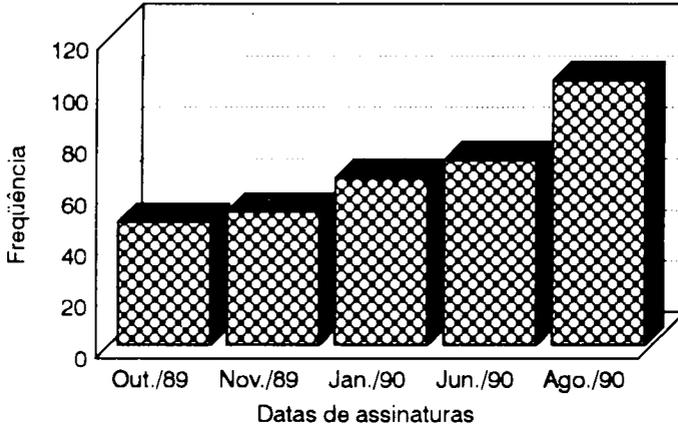
Esses números permitem outra análise quanto à execução do Programa de Municipalização do Ensino paulista (figura 1).

Uma análise simplista, equivocadamente, poderia sugerir que a evolução do número de convênios seria uma demonstração de que o calendário de assinaturas obedeceu a critérios racionais de implementação. Entre os argumentos utilizáveis figuraria o de que a idéia foi ganhando força, progressivamente, mais ou menos como se os municípios se fossem convencendo da sua validade, a partir do sucesso das experiências realizadas pelos primeiros municípios conveniados.

⁷ Lessa, Carlos. O dilema: centralização *versus* descentralização no ensino. In: *Anais da II Conferência Brasileira de Educação*. Belo Horizonte, 1982.

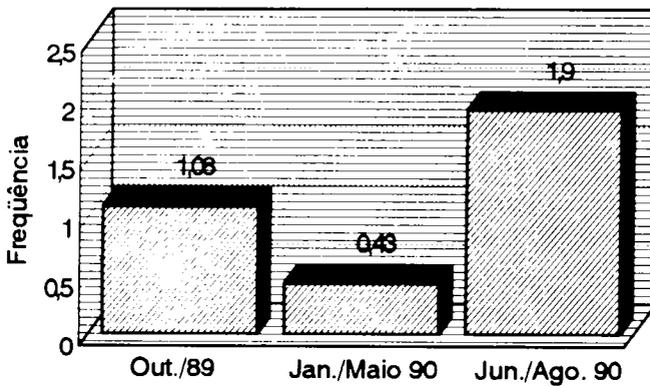
⁸ Dados obtidos junto à Secretaria Estadual de Educação, 1990.

Figura 1
Evolução do número de convênios por datas de assinaturas



Fonte: ATPCE, 1990.

Figura 2
Número médio de convênios (dia por períodos entre datas de assinaturas)



Fonte: ATPCE, 1990.

Entretanto, essa oscilação do número de convênios, quando apresentada na figura 2, revela que esse processo não se fez paulatinamente e por obediência à lógica sugerida no parágrafo anterior.

O que se constata é que essa variação do número de convênios, nas diferentes datas de assinaturas, representou uma média de 1,08 convênio/dia entre outubro e dezembro de 1989, uma queda brusca para 0,43 entre janeiro e maio de 1990 e, surpreendentemente, uma elevação para 1,90 entre junho e agosto do mesmo ano.

Inúmeros fatores podem ter influenciado as decisões dos prefeitos desses municípios, em meio dos seus mandatos, a assumirem compromissos que, provavelmente, se revelariam irreversíveis, com um governo estadual em final de gestão.

A nosso ver, porém, a proximidade das eleições nos seus diferentes níveis e, por conta disso, interesses eleitorais imediatos, tiveram um papel fundamental nesse processo.

4. Acentuando desigualdades

Além desses fatores mais gerais, se analisarmos comparativamente o número de convênios firmados pelos municípios das diferentes regiões administrativas do estado, tomando por base apenas indicadores demográficos e educacionais, podemos verificar que houve prevalência de *critérios políticos* sobre *critérios técnicos*.⁹

Quando analisamos a distribuição dos convênios nas Regiões Administrativas, segundo os dados da tabela 1, verificamos que as regiões de São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e Campinas, com número médio de alunos por sala de aula menor que as regiões metropolitanas de Santos e São José dos Campos, localizadas na

Tabela 1
Regiões administrativas, população escolarizável, matrícula inicial no primeiro grau, número de salas e número de convênios

Regiões	Matrícula inicial				
	Pop. escol.	1ª a 8ª (A)	Nº de salas (B)	Nº de conv.	(1) (A/B)
Reg. metropolitana	2.939.349	2.361.718	28.170	8	84
Santos	210.774	179.022	2.139	3	84
S. José dos Campos	292.880	298.233	3.941	14	76
Campinas	674.919	747.478	10.078	49	74
Sorocaba	339.181	357.880	4.918	39	73
Ribeirão Preto	378.289	441.843	6.282	62	71
Araçatuba	94.033	122.257	1.878	22	65
Registro	50.948	51.690	838	7	62
São José do Rio Preto	174.604	202.807	3.315	66	61
Bauru	141.825	139.455	2.324	16	60
Marília	134.595	149.730	2.605	25	57
Presidente Prudente	116.274	147.047	2.634	29	56
Totais	5.547.671	5.199.160	69.122	340	

Fontes: Seade - Fundação Sistema Est. de Análise de Dados, 1988/89 e CIE - Centro de Informações Educacionais, 1990.

⁹ Por "critérios técnicos", neste caso, entendemos aqueles baseados em indicadores sociodemográficos, com ênfase maior para a área educacional. "Critérios políticos" seriam aqueles que, relativizando os critérios técnicos, conforme definidos acima, a eles se sobrepõem e reportam-se, quase sempre, aos interesses e ligações do poder político local ao governo estadual.

coluna encimada pelo número 1, foram contempladas pela Secretaria Estadual de Educação com um maior número de convênios.

Esta idéia de instrumentalização ganha força quando se constata que outras regiões com índices menores, como é o caso das regiões de Bauru, Marília, Araçatuba e Presidente Prudente, também tiveram um maior número de convênios assinados.

A flagrante inversão de prioridades nos remete a uma implicação de natureza econômica, qual seja a de que, exatamente nas regiões mais frágeis do ponto de vista econômico, portanto mais dependentes das outras instâncias governamentais, estão localizados os municípios que são os primeiros a acorrerem ao expediente da administração conveniada.

Poder-se-ia argumentar que, entre as funções do Estado, exatamente essa de compensar, por mecanismos redistributivos, as desigualdades regionais, é uma das mais justas. Entretanto, no caso de implementação de políticas voltadas para a área social, sempre as mais caras quanto mais pobres os países, mesmo que em nome de nobres propósitos como o da descentralização e, no nosso caso, da municipalização, esse quadro pode adquirir contornos problemáticos.

Também nas regiões administrativas, quando adotamos as datas de assinaturas dos convênios como critérios para análise, percebemos que houve tratamento diferente entre as regiões.

O fato mais significativo da tabela 2 é o dado destacável de que as regiões administrativas de Ribeirão Preto, assim como a de Santos, são as duas únicas que tiveram um número de convênios assinados maior, nos meses mais próximos ao

Tabela 2
Regiões administrativas e distribuição dos convênios por data de assinaturas

<i>Regiões administrativas</i>	<i>Periodos / datas</i>			<i>Totais</i>
	<i>Out./dez.</i> 89	<i>Jan./maio</i> 90	<i>Jun./ago.</i> 90	
Ribeirão Preto	34	12	21	67
São José do Rio Preto	11	17	32	60
Campinas	11	10	28	49
Sorocaba	12	8	19	39
Presidente Prudente	5	6	18	29
Marília	8	2	16	26
Araçatuba	5	1	16	22
Bauru	4	2	10	16
S. José dos Campos	7	2	5	14
Reg. metropolitana	0	2	6	8
Registro	1	2	4	7
Santos	2	1	0	3
Totais	100	65	175	340

Fontes: Seade - Fund. Sist. Est. de Análise de Dados, 1988/89 e ATPCE - Asses. Téc. de Planej. e Cont. Educacional, 1990.

lançamento do programa — de outubro a dezembro de 1989 — do que nos dois períodos seguintes somados, isto é, de janeiro a agosto de 1990.

Se em relação à região de Santos não podemos tirar qualquer conclusão, pelo pequeno número de convênios, o mesmo não se aplica à região de Ribeirão Preto, cuja *performance* nesse período atribuímos à atuação do então secretário da Educação, Wagner Rossi, e seus laços políticos na região.

De fato, os resultados parciais do primeiro turno das eleições estaduais em São Paulo demonstram que o candidato do PMDB ao governo estadual alcançou vitória somente nas regiões de Ribeirão Preto e São José do Rio Preto,¹⁰ conforme expressam os números da tabela 3.

Tabela 3
Interior paulista e resultados eleitorais do primeiro turno – 1990

<i>Regiões do estado*</i>	<i>Candidatos / % de votos</i>	
	<i>Maluf</i>	<i>Fleury</i>
Ribeirão Preto	32,2	34,0
São José do Rio Preto	29,5	31,4
Santos	38,2	15,4
Bauru	32,1	30,0
Presidente Prudente	35,4	29,2
Campinas	30,6	26,6

Fonte: Prodam – Comp. Processamento de Dados do Município de S. Paulo, SP, 1990.

* Áreas abrangidas por região: Ribeirão Preto: Ribeirão Preto e regiões de Barreto, Franca, São Carlos, Jaboticabal e Bebedouro; São José do Rio Preto: S. J. do Rio Preto e as regiões de Araçatuba, Catanduva, Jales e Birigui; Santos: Cubatão e litoral do estado; Bauru: Bauru e as regiões de Marília, Lins, Jaú, Avaré e Botucatu; Presidente Prudente: P. Prudente e as regiões de Assis, Andradina, Adamantina e Presidente Venceslau; Campinas: Campinas e as regiões de Jundiaí, Limeira, Americana, Leme, Rio Claro e Amparo.

Seria leviandade afirmar que o sucesso eleitoral do candidato do PMDB deveu-se apenas à municipalização do ensino. Porém, parece-nos evidente que esta foi parte importante na estratégia de aproximação do executivo estadual com as administrações municipais.

5. Os municípios e os convênios

Se não bastassem essas evidências de falta de critérios mais responsáveis na efetivação dos convênios, um outro aspecto preocupante refere-se à capacidade que

¹⁰ O voto paulista no interior. *Folha de S. Paulo*. São Paulo, 12 out. 1990. p. A-6.

os municípios conveniados têm para assumir os encargos que lhes têm sido repassados, sem o necessário aporte financeiro, ou condicionados a injunções de vários tipos.

Na tabela 4, constata-se que a grande maioria (52,5%) dos municípios conveniados possuíam, à época, menos de 10 mil habitantes. São municípios cujas administrações tinham em comum, à época, as baixas capacidades financeiras e a grande dependência dos repasses feitos pelo estado e pela União. Por conta disso, são mais vulneráveis e sujeitas às pressões e seduções exercidas por governo de índole autoritária e/ou fisiológica.

Tabela 4
Municipalização do ensino em São Paulo – municípios conveniados por faixa populacional

<i>Faixa populacional</i>	<i>Número de municípios</i>	<i>Participação percentual</i>
0 a 10.000 hab.	179	52,5
10.001 a 25.000 "	92	27,0
25.001 a 50.000 "	40	12,0
50.001 a 100.000 "	20	6,0
..... > 100.000 "	9	2,5

Fontes: Seade - Fundação Sistema Est. de Análise de Dados, 1988/89 e ATPCE - Asses. Téc. de Planej. e Controle Educacional, 1990.

A possibilidade de “dinheiro novo”, via convênios, mesmo que isso significasse um risco futuro, parece ter mobilizado um “furor adesista” nos prefeitos dessas cidades de pequeno porte.

Houve portanto uma perfeita combinação das “necessidades” dessas administrações com a estratégia da Secretaria de Educação, preocupada em validar, o mais rapidamente possível, a idéia da municipalização, mesmo que do ponto de vista apenas quantitativo, com base no número de convênios implementados.

Some-se a isso o fato de que nessas cidades, como a precariedade de suas finanças funciona como impeditivo à realização de grandes obras, a construção ou mesmo a reforma de uma simples escola adquire a dimensão de grande empreendimento.

Essa suposição parece encontrar respaldo na constatação de que todas as cidades de grande porte, salvo raras exceções, ao tentarem viabilizar os seus convênios esbarraram em sérias dificuldades.

6. As comissões municipais de educação

Nas cidades conveniadas, a participação popular estaria garantida pela existência da Comissão de Educação do Município, prevista pelo decreto que criou o programa, e composta pelos prefeitos, vereadores, dirigentes municipais de educação, representantes dos diretores de escolas, dos professores, dos pais e alunos e lideranças expressivas da comunidade.

Pesquisa realizada pela Fundação Cepam (Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal),¹¹ ao avaliar a atuação dessas comissões, demonstra que embora o convênio estabelecesse um prazo de 60 dias após sua assinatura para a instalação da comissão, não foi isso que ocorreu, conforme apontam os dados expressos na tabela 5.

Tabela 5
Municipalização do ensino em São Paulo e comissões municipais de educação

<i>Percentagens</i>	<i>Situação atual</i>
51%	"em funcionamento"
29%	"constituída, mas não se reuniu"
20%	"ainda não foi constituída"

Fonte: Cepam - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, 1991.

Os riscos e resultados do quadro descrito são mais fáceis de compreender quando se analisa a composição dessas comissões, cujos membros, na maioria dos casos examinados, eram pessoas ligadas ao grupo político no poder, não sendo raro o fato de a esposa do prefeito ser a "representante da comunidade".

Se em relação às secretarias de estado a municipalização chegou a funcionar como "senha" para a obtenção de outros benefícios, é plausível que o mesmo também ocorra, no âmbito dos municípios, em relação às diferentes escolas, aos diretores e aos diferentes bairros, cada vez mais entendidos como redutos eleitorais.

7. Considerações finais

Ao longo do artigo pretendeu-se discutir o processo de municipalização do ensino desencadeado no estado de São Paulo a partir da publicação do Decreto nº 30.375, de 10.9.1989.

De tudo que aqui se viu, podemos resumir conclusões de caráter mais geral.

A primeira é a que, praticamente, confirma a irreversibilidade constitucional, no sentido de um envolvimento cada vez maior dos municípios no gerenciamento e manutenção dos sistemas de ensino fundamental, em regime de cooperação com os governos estaduais.

A segunda conclusão significa que, embora pareça impossível a qualquer iniciativa piorar os indicadores educacionais do país, de tão degradados, não se pode comentar sem ressalvas a experiência desenvolvida no estado de São Paulo.

¹¹ Cepam. Avaliação sobre a situação das comissões de Educação nos municípios. In: *Programa de modernização do sistema educacional do estado de São Paulo. Subprojeto: municipalização do ensino fundamental*. 1991. mimeog.

As evidências de que houve prevalência da perspectiva local sobre as necessidades mais gerais do sistema educacional paulista, decididamente, não contribuem para a validação da idéia municipalista.

Ao contrário do que consta no decreto e do que foi apregoado quando da sua divulgação, não encontramos, no que nos foi possível analisar, elementos que possam ser tomados como contribuição desse processo na luta pela autonomia dos municípios.

Verificamos, isso sim, que a adesão aos convênios, com exceção de alguns poucos casos, se deu muito mais pela fragilidade política e financeira dos municípios do que pela desgastada tese da tão desejada autonomia.

Além das idéias mais gerais discutidas, entre os vários aspectos negativos identificados, destacamos os seguintes:

- a) os convênios não levaram em conta as peculiaridades dos municípios;
- b) as áreas de atuação priorizadas pela secretaria — *construção, reformas e ampliações* — dificultaram a participação de municípios com problemas de natureza diversa;
- c) as características econômicas da maioria das cidades conveniadas, que se incluem entre as de menores capacidades financeiras, podem significar diferentes níveis de comprometimento na execução dos projetos;
- d) a inoperância e/ou inexistência das comissões municipais de Educação;
- e) os convênios, em última instância, representaram apenas um repasse burocrático de recursos, não cumpridos rigorosamente, para que os municípios fossem responsáveis por atividades antes afetas ao governo estadual;
- f) a inexistência, ou o não cumprimento, de um cronograma para liberação de recursos e de indexadores para reajustes automáticos das parcelas pode ter limitado os possíveis ganhos no custo final das obras;
- g) os indícios de instrumentalização política dos convênios, com vistas a beneficiar determinadas regiões em detrimento de outras com maiores déficits educacionais.

Por fim, resta o alento de que, tão logo tomou posse, o novo governo estadual suspendeu o programa para avaliação. A rigor não houve qualquer inovação, apenas a repetição de uma estratégia desgastada entre os políticos que se sucedem.

Além do Projeto das Escolas-Padrão, lançado logo nos primeiros meses de governo, igualmente polêmico, porém de maior aceitação porque não envolve, necessariamente, a participação dos municípios, em 16.3.93 o *Diário Oficial* do estado publicou o Decreto nº 36.546/93, que institui o Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares, uma espécie de municipalização mais criteriosa e que precisa ser mais bem avaliada.